ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 123/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 081/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **DRW AMBIENTAL LTDA (GRUPO DRW),** NOS TERMOS SEGUINTES:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **DRW AMBIENTAL LTDA** (**GRUPO DRW**)**,** com sede na Rua C-27, nº 662, Quadra 40, Lote 11, Casa 01, Setor Jardim América, CEP: 74265-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.233.584/0001-88, neste ato representado por sua única sócia proprietária **Marília Rodrigues de Lima**, brasileira, solteira, empresária, RG nº xx9933x – DGPC/GO, CPF nº xxx.270.601-xx, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 081/2024**, conforme Processo SEI nº 202400058004991, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2024, em razão do aumento dos salários de serviços terceirizados de asseio, conservação e apoio operacional, envolvendo mão de obra vinculada à categoria profissional abrangida pela Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 – MTE nº GO001031/2025 (90664210), com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos da Carta de Interesse de Repactuação CCT.2026 (90664212), do Despacho nº 261/2026/OVG/GAD (87754814), Despacho nº 532/2025/OVG/GAD (93087112) e Despacho nº 676/2025/OVG/GAD (96975342) da Gerência Administrativa, e do Despacho nº 1307/2026/OVG/DIAF (93276256) e Despacho nº 1760/2026/OVG/DIAF (97103236) da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Para fins de repactuação do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 081/2024, a Gerência Administrativa, na qualidade de gestora do contrato, procedeu à atualização dos valores, conforme cálculo constante no Despacho nº 532/2026/OVG/GAD (93087112) e Planilha Composição de Custos - DRW (93095183), validados pela Gerência Financeira/Diretoria Administrativa Financeira da OVG, nos termos do Despacho nº 1307/2026/OVG/DIAF (93276256) e Despacho nº 1760/2026/OVG/DIAF (97103236), do Parecer Técnico 01/2026 (93196118) e posteriormente reanalisado pela Gerência de Controle Interno, por meio do Parecer nº 49/2026/OVG/GCI (96915266).

II – Em decorrência da repactuação, o qual originou os seguintes valores que passarão a vigorar na tabela constante em item 2.1 da "**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO",** bem como da o item 7.1 da "**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**", passam a vigorar com a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total de 16/12/2025 a 31/12/2025	Valor por funcionário CCT 2026/2026	Valor Mensal Repactuado	Valor Total Repactuado 01/01 a 15/12/2026 (11 Meses e 15 dias)
1	JARDINAGEM	Equipe	10	R$ 42.543,00	R$ 8.792,86	R$ 87.928,57	R$ 1.011.178,51
2	SUPERVISOR	Unidade	1	R$ 3.248,13	R$ 6.814,72	R$ 6.814,72	R$ 78.369,25
3	JARDINAGEM EVENTAL	Eventual	52	R$ -	R$ 293,10	R$ -	R$ 15.241,20
				R$ 45.791,13			**R$1.104.788,96**
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO							**R$ 1.150.580,09**

"CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total atualizada de até ***R$ 1.150.580,09 (um milhão, cento e cinquenta mil quinhentos e oitenta reais e nove centavos),*** *em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (90664210), conforme consta da planilha de custos anexa aos autos (93095183).*

(...)

7.1.3 O valor devidamente apurado em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, retroagirá a partir de 1º de janeiro de 2026. Dessa forma, o gestor do contrato deverá solicitar o pagamento proporcional dos valores da diferença/atualização da Convenção Coletiva de Trabalho destes postos de trabalho, considerando a data de início da prestação do serviço."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.10.29 16:53:11 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

gov.br Documento assinado digitalmente
JARMUND NASSER JUNIOR
Data: 29/10/2026 16:31:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

gov.br Documento assinado digitalmente
MARILIA RODRIGUES DE LIMA
Data: 29/10/2026 16:04:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marília Rodrigues de Lima
Contratada